

**ANEXO V - QUANTITATIVO FÍSICO DE PESSOAL CONTRATADO TEMPORARIAMENTE**

**TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO**

**PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO**

**POSIÇÃO: 31/12/2017**

| <b>ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA</b>  | <b>QUANTIDADE</b> |
|--|-------------------|
| Pessoal contratado por tempo determinado que visa à substituição de servidores públicos (Classificável como Grupo de Natureza de Despesa - GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais"). Art 18, § 1º LRF | -                 |
| Pessoal Contratado por tempo determinado que não visa à substituição de servidores públicos (Classificável como Grupo de Natureza de Despesa - GND "3 - Outras Despesas Correntes")                | 15                |
| <b>TOTAL</b>   | <b>15</b>         |

Fonte: SETI